

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/09/21.

**MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**

**LEI Nº 894 DE 2021.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 551.566,06, distribuídos nas seguintes dotações:

02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		
	191	15.452.1007.1218.0000 4.4.90.51.00 05 110000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECURSO ESTADUAL	551.566,06 F.R.: 00100

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Estado, através do FEM, no valor de R\$ 551.566,06, destinados à construção de pavimentação granítica nas Ruas: Rua Anacy Teotônio, Rua 04 na Cohab e Travessa Manoel Domingos Novaes.

<b>EXCESSO:</b>	<b>551.566,06</b>
	Fontes de Recurso
	01 00 551.566,06

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Cidade em Reconstrução

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487  
Dados: 2021.09.28 11:56:01 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro  
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: [prefeitafloresta@gmail.com](mailto:prefeitafloresta@gmail.com)